



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 28 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 2062



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 4823/2021)	2
PORTARIA (Nº 1069/2021)	4
PORTARIA (Nº 1070/2021)	5
PORTARIA (Nº 1072/2021)	6
PORTARIA (Nº 1073/2021)	7
PORTARIA (Nº 1074/2021)	8
PORTARIA (Nº 1076/2021)	9
PORTARIA (Nº 1079/2021)	10
PORTARIA (Nº 1080/2021)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)	13
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4823/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO N. 4.823 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa processa de concessão do benefício de Aposentadoria Por idade à servidora a Sr.^a MARIA SANTOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de seus atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 c/c Art. 17 da Lei Municipal n. 693/2006 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando, a Portaria n. 824/2021, expedida em 21 de julho de 2021, pelo Sr. Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória-CAPREVAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria por idade, à servidora Sr.^a **MARIA SANTOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n. 02.341.811-76, inscrita no CPF sob o n. 171.775.455-49, efetiva no cargo de MERENDEIRA - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA, sob matrícula n. 433401, com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CAPREVAS n. **2021.02.47069P**, e portaria n. 825/2021 de 21/08/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria n. 825/2021, de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º. Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC n. 41/2003 e Art. 38 da Lei n. 693/2006 que o RPPS deste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória - CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no **DECRETO n. 4821 de 24 de setembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1069/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.069/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Retifica a Portaria n.º 982/2021 de 30 de Agosto de 2021, que concede auxílio doença a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n.º 982/2021, que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **EDILENE PORTUGUEZ DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos**, exercendo a função de **GARI**, cadastro n.º **4514/07**, readaptação funcional de 120 (cento e vinte) dias, que será de **16/06/2021 a 13/10/2021**.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

Digitalizada com CamScanner

PORTARIA (Nº 1070/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.070/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença, o servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença ao servidor ALESSANDRO DE SOUSA PEREIRA, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA cadastro nº 2885/01, 90(noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 13/07/2021 a 16/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIFF
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1072/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.072/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES , lotada na Secretaria de Educação e Cultura cadastro nº 357/01, 30(trinta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 18/08/2021 a 16/09/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 18 de agosto 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1073/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.073/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora EDNEIA ROCHA DE SOUZA LEAL , lotada na Secretaria de Educação e Cultura cadastro nº 293/01, 90 (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 29/07/2021 a 26/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 29 de julho 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.306/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1074/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.074/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora NAIANE DA SILVA OLIVEIRA , lotada na Secretaria de **Finanças cadastro nº 5228/02, 120 (cento e vinte) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **23/06/2021 a 20/10/2021**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de junho 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRILLO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1076/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.076/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio doença, o servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença ao servidor JOSÉ ORLANDO DA SILVA SOUZA, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA cadastro nº 610/01, 180(cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 16/08/2021 a 11/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1079/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.079/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Maternidade, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a servidora IVALDE AZEVEDO DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura cadastro nº 3489/04, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia 10/08/2021 a 08/12/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1080/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.080 /2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **LEILA BETHÂNIA SOARES DE ALCÂNTARA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **PSICOLOGA**, cadastro nº. **3116/02**, férias de 30 (trinta) dias , referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 , que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 28 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021 – RELANÇAMENTO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória - BA. Compareceu à sessão pública no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 as empresas: **MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA CNPJ.: 04.281.682/0001-09**, **RR BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ.: 34.361.495/0001-04**, e **CONSTRURAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ.: 04.414.529/0001-02**. O certame encerrou-se no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 às 12h e 46min. O Pregoeiro declarou vencedora as empresas: **RR BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** no valor total para o Lote I de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), no valor total para o Lote II de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) e no valor total para o Lote III de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA**, vencedora no valor total para o Lote IV de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), no valor total para o Lote V de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) e no valor total para o Lote VI de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 21 de setembro de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial do Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos tipo tubos e conexões, para atender necessidades do SAAE - serviço autônomo de água e esgoto de Santa Maria Da Vitória - BA. Compareceu à sessão pública no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 as empresas: **MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA CNPJ.: 04.281.682/0001-09, ADUTORAS E CONEXÕES REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME CNPJ.: 30.330.810/0001-77 e HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ.: 08.600.476/0001-75**. O certame encerrou-se no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 às 16h e 20min. O Pregoeiro declarou vencedora as empresas: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA no Lote 02 no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), no Lote 05 no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), no Lote 06 no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e Lote 08 no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). ADUTORAS E CONEXÕES REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, no Lote 04 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP no 09 no valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco e novecentos) e no lote 10 no valor total de 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). O Lote 01 foi decretado FRACASSADO. Lote 03 e 07 foram decretados DESERTOS Santa Maria da Vitória – Bahia, 22 de setembro de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial do Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de hidrômetros, para atender necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria Da Vitória - BA. Compareceu à sessão pública no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021 a empresa: **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ.: 09.655.998/0001-37**. O certame encerrou-se no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021 às 10h e 30min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ.: 09.655.998/0001-37 no Item 01 no valor total de R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais), no Item 02 no valor total de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), no Item 03 no valor total de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais) e no Item 04 no valor total de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 23 de setembro de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial do Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia.